

## BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 139 - FEVEREIRO DE 2021

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Legislação Complementar.....	3
Decretos.....	4

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	5
Decretos.....	5

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	6
Pareceres.....	7

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Alisson de Bom de Souza

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
Sérgio Laguna Pereira

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**



**LEI Nº 18.050**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Lei dispõe sobre percentual mínimo de comercialização de cerveja artesanal produzida no estado de santa catarina, nos eventos realizados com recursos publicos em que houver comercialização de cerveja. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.051**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o anexo unico da lei nº 16.722, de 2015, que consolida as leis que conferem denominação adjetiva aos municípios catarinenses, para corrigir a grafia da denominação adjetiva conferida ao município de jaragua do sul, adotando-se, pois, capital catarinense do strudel [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.052**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão, e como instrumento de orientação e mobilidade [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.053**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o anexo i da lei nº 17.335, de 2017, que consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas festivas alusivas no âmbito do estado de santa catarina, para instituir o dia de cooperar - dia C [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.054**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovada pela lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.055**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2021 [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.056**

**4 DE JANEIRO DE 2021**

Denomina angelo raimundo parisotto o contorno viário de jaborá, km inicial 0,00 (entroncamento sc-355) - km final 2,623 (entroncamento acesso a jaborá). [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.057**

**4 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas publicas e privadas de ensino fundamental e médio, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**Lei Nº 18.058**

**4 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a lei nº 12.854, de 2003 (código estadual de proteção aos animais), a fim de incluir a garantia de disponibilização de alimento e/ou água aos animais que estão na rua, pelos cidadãos em espaços públicos no estado de santa catarina [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.059**

**4 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o benefício de isenção de inscrição em programas ou eventos esportivos para atletas voluntários no estado de santa catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.060**

**4 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a lei nº 17.292, de 2017, que consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para restabelecer a pessoa com deficiência o benefício da gratuidade do transporte fluvial, lacustre e marítimo, como balsa, ferry boat, canoa ou similar, de propriedade do estado, dos municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do poder público, e adota outras providências [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.061**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o anexo iv da lei nº 17.335, de 2017, que consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do estado de santa catarina, para instituir a festa da paróquia de nossa senhora das graças, do município de lages. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.062**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o anexo i da lei nº 17.335, de 2017, que consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do estado de santa catarina, para instituir o dia estadual de ação de graças. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.063**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Revoga o art. 19, da lei nº 17.565, de 2018, que consolida as leis que dispõem sobre o patrimônio cultural do estado de santa catarina, para excluir o direito de preferência do estado a aquisição de bens tombados. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.064**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Acrescenta dispositivo a lei nº 13.136, de 2004, permitindo a autodeclaração para isenção de imposto sobre transmissão causa mortis e doação

de quaisquer bens ou direitos (itcmd). [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.065**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Conservador e do Restaurador de Bens Culturais. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.066**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Engenheiro. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.067**

**6 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o art. 2º da Lei nº 16.276, de 2013, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Urussanga”, para permitir a utilização do imóvel doado por entidades que realizem eventos destinados a pessoas idosas. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.068**

**8 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei nº 14.219, de 2007, que “Dispõe sobre o registro de empresas para execução do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e estabelece nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.684, de 1980”, com o fito de suprimir a obrigatoriedade de que as empresas comprovem a propriedade de ônibus ou micro-ônibus nas quantidades mínimas e idades máximas que especifica, para a obtenção de registro e/ou para as renovações anuais. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.069**

**8 DE JANEIRO DE 2021**

Denomina Auditório Professora Rosane Schwinden o auditório da Escola de Educação Básica Silveira de Matos e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.070**

**8 DE JANEIRO DE 2021**

Cria Escrivania de Paz no Município de Balneário Rincão. [\(Inteiro teor\)](#)

**LEI Nº 18.071**

**12 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Esta-

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### LEIS ORDINÁRIAS

do de Santa Catarina”, para o fim de instituir a Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.072 13 DE JANEIRO DE 2021

Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 13.516, de 2005, que “Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências”, para assegurar o direito de permanência das edificações consolidadas e possibilitar a redução, por lei municipal, da faixa não edificável. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.073 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o art. 5º da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que “Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências”. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.074 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre parcerias do Governo do Estado de Santa Catarina com os consórcios públicos municipais e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.075 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera a ementa e dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 13.324, de 2005, que “Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente”. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.076 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o traslado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos mortais humanos, no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.077 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei nº 16.771, de 2015, que “Estabelece a gratuidade, na travessia por ferryboats e balsas, para as ambulâncias do SAMU, dos Bombeiros e outros veículos das unidades de saúde pública destinados ao transporte de pacientes”, para estender o benefício aos veículos de passeio, próprios ou de terceiros, utilizados no deslocamento de pacientes sob tratamento dialítico e/ou quimioterápico. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.078 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o direito a visita virtual de familiares a pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19). [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.079 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.080 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.081 22 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a cessão de uso de imóveis nos Municípios de Chapecó, Mafra, Joaçaba, Caçador, Garuva e Bom Retiro. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.082 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação da utilização de containers que contenham em sua estrutura isolantes térmicos orgânicos como as espumas rígidas de poliuretano (PUR) ou polisocianurato (PIR). [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.083 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe acerca do Fogo Simbólico do PARAJASC. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.084 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a participação e representação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais PM/CBM. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.085 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Semana de Combate à Pirataria, à Biopirataria e ao Contrabando e de Valorização da Legalidade. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.086 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção dos Efeitos do Mau Uso do Meio Ambiente Digital. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.087 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a participação e representação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Chefes de Polícia (CONCPC). [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.088 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Delegacias de Polícia Civil. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 769 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 202, de 2000, para instituir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 1070****29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Suplemento à 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1071****29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.198, de 2017, que nomeia os novos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1072****29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 532, de 2020, que dispõe sobre suspensão e prorrogação de prazos no âmbito da Administração Tributária Estadual e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1073****29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 812, de 2020, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1074****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1075****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1076****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1077****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1078****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1079****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1080****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1081****7 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1082****7 DE JANEIRO DE 2020**

Introduz as Alterações 4.229 a 4.233 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1083****7 DE JANEIRO DE 2020**

Regulamenta a prestação de contas de saldo de convênios de que trata o art. 18-A da Lei nº 17.875, de 2019, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1084****7 DE JANEIRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.228 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1085****8 DE JANEIRO DE 2020**

Regulamenta a Medida Provisória nº 234, de 6 de janeiro de 2021, que institui o Programa RECO-MEÇA SC, com o objetivo de estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em municípios catarinenses em estado de calamidade pública. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1087****8 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1088****8 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1089****8 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1090****8 DE JANEIRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1094****8 DE JANEIRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 470, de 2020, que institui o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), dispõe sobre a celebração de Contrato de Assistência Financeira Estudantil e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.095****11 DE JANEIRO DE 2021**

Introduz as Alterações 4.237 e 4.238 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.096****13 DE JANEIRO DE 2021**

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.097****13 DE JANEIRO DE 2021**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.098****13 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina (NIDUS) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.099****14 DE JANEIRO DE 2021**

Introduz as Alterações 4.223 a 4.226 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.100****14 DE JANEIRO DE 2021**

Introduz a Alteração 94ª no RINGDT/SC-84. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.104****20 DE JANEIRO DE 2021**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.106****21 DE JANEIRO DE 2021**

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

**DECRETO Nº 1.107****22 DE JANEIRO DE 2021**

Declara situação de emergência no Instituto Médico-Legal do Instituto Geral de Perícia. ([Inteiro teor](#))

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.108

22 DE JANEIRO DE 2021

Introduz a Alteração 4.241 no RICMS/SC-01.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.115

27 DE JANEIRO DE 2021

Introduz a Alteração 4.239 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.116

27 DE JANEIRO DE 2021

Introduz a Alteração 16 no RITCMD/SC-04.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.117

27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

[\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.118

27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

[\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.119

27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

[\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI 14.117

8 DE JANEIRO DE 2021

Suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis n os 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003. Mensagem de veto [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI 14.118

12 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis n os 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017. Mensagem de veto [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI 14.119

13 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Mensagem de veto

[\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### DECRETOS

#### DECRETO 10.595

7 DE JANEIRO DE 2021

Reabre, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário, no valor de R\$ 19.911.094.462,00, aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020..

[\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.596

8 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Comissão de Valores Mobiliários, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.597

8 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e remaneja e transforma funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.598

8 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores, remaneja funções de confiança, transforma funções de confiança e substitui cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.599

8 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia e remaneja e transforma cargos em comissão. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.600

8 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde e Amarela. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO 10.601

14 DE JANEIRO DE 2021

Reabre, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.682.804.743,00, aberto pela Medida Provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020. [\(Inteiro teor\)](#)



# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## DECRETOS

### DECRETO 10.602

**15 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO 10.603

**20 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO 10.604

**20 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.605

**22 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de desenvolver o Plano Nacional de Fertilizantes. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.606

**22 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricul-

tura e o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.607

**22 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.608

**25 DE JANEIRO DE 2021**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Advocacia-Geral da União, aprova o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Procuradoria-Geral Federal, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.609

**26 DE JANEIRO DE 2021**

Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.610

**27 DE JANEIRO DE 2021**

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.611

**29 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.612

**29 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, para prorrogar o prazo de remanejamento temporário de cargos em comissão ao Ministério da Educação. [\(Inteiro teor\)](#)

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIAS

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 001/2021

**11.01.2021**

O CORREGEDOR-GERAL, no uso da competência conferida pelo art. 12, I e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 317, de 30 de dezembro de 2005, em vista dos fatos e documentos constantes do processo PGE 4769/2020, bem como da solicitação fundamentada do presidente da comissão no processo PGE 107/2021

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria PGE/GAB n. 073/2020, de 16.11.2020, publicada no DOE n. 21.396, de 17.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIAN MARCO NERCOLINI**  
Corregedor-Geral

#### PORTARIA GAB/PGE 002/21

**14.01.21**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a atribuição de exercício de MARGARET MARIA DA SILVA, matrícula nº 951.715-4-01, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, na condição de colaborador junto à Casa Civil, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, conforme processo administrativo SCC 79/2021.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

PARECERES

**PARECER N° 001/21-PGE**

**Processo:** SED 18055/2020

**Assunto:** Acumulação de cargos

**Origem:** Secretaria de Estado da Educação (SED)

**Autor:** Loreno Weissheimer

**Ementa:** Servidor Público. Acumulação de cargos. Assistente de Educação do Quadro do Magistério Público Estadual e Professor da Rede Municipal. Cargo técnico ou científico. Requisito de conhecimento específico na área de atuação profissional. Exigência para a posse no cargo de habilitação em curso legalmente classificado como técnico, em ensino médio ou nível superior. Possibilidade, desde que haja compatibilidade de horários. Art. 37, inc XVI, letra b), da CRFB. Precedentes jurisprudenciais.

**PARECER N° 004/21-PGE**

**Processo:** SCC 18962/2020

**Assunto:** Diligência. Projeto de Lei n. 0406.8/2017

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Pedido de Diligência. Projeto de Lei, de origem parlamentar, que “institui no âmbito do sistema estadual de ensino, o ‘Programa Escola sem Mordaca’”. Padece o presente projeto de vício formal de inconstitucionalidade por violar a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CF, art. 22, XXIV). A matéria tratada no presente projeto se relaciona com a estruturação do sistema educacional, que demanda tratamento uniforme em todo o país, razão pela qual a competência para tratar desse assunto é exclusiva da União, não tendo assento constitucional eventual lei aprovada por ente diverso, a pretexto de aprovada no exercício de sua competência suplementar. Também, ao versar sobre atribuições, organização e funcionamento das instituições de ensino públicas estaduais, os artigos 4o, 5o, 6o, 7o e 8o invadem a competência do chefe do Poder Executivo, padecendo de inconstitucionalidade formal por violação ao disposto no art. 71, I, e IV, “a”, da Constituição Estadual.

**PARECER N° 005/21-PGE**

**Processo:** GCE 342/2020

**Assunto:** Minutas de Resoluções do CODESUL e do BRDE

**Origem:** Gabinete da Chefia do Executivo (GCE)

**Interessado:** Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL)

**Autora:** Helena Schueller Borguesan

**Ementa:** Minutas de Resoluções do CODESUL e do BRDE para aposição de assinaturas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Análise estritamente jurídica, sem adentrar nos aspectos financeiros, orçamentários e contábeis dos referidos documentos, pois ultrapassam a

competência da presente manifestação. Consonância com os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE. Ausência de óbices jurídicos à subscrição das Resoluções em questão.

**PARECER N° 006/21-PGE**

**Processo:** IGP 7167/2020

**Assunto:** Implementação de benefício funcional “Indenização por Regime Especial de Trabalho Pericial” (IRETP)

**Origem:** Instituto Geral de Perícias (IGP)

**Interessado:** Sindicato dos Peritos Oficiais de Santa Catarina (SINPOSC)

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Requerimento. Sindicato dos Peritos Oficiais de Santa Catarina – SINPOSC. Indenização de Regime Especial de Trabalho Pericial – IRETP. Autoaplicabilidade da Lei Complementar n. 610/2013 reconhecida em Mandado de Segurança coletivo transitado em julgado. Eficácia subjetiva da coisa julgada. Superveniência da Lei Complementar n. 765/2020. Possível perda do objeto. Inocorrência. Parecer pelo deferimento do pleito.

**PARECER N° 009/21-PGE**

**Processo:** SES 7133/2020

**Assunto:** Requerimento de adicional de permanência

**Origem:** Secretaria de Estado da Saúde (SES)

**Interessado:** Norberto Ludwig Neto

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Adicional de permanência. Art. 19 da Lei n. 1.137/1992. Preenchimento dos requisitos exigíveis para a aposentadoria voluntária especial. Tema 888 de Repercussão Geral. Parecer n. 371/2017 desta COJUR. Descabimento de interpretação mais restritiva em relação à aposentadoria especial voluntária. Direito do servidor. Lei Complementar n. 173/2020. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus. Vedações e restrições à Política de Gestão de Pessoal visando à contenção de despesas. Não está proibida a concessão de abono e de adicionais de permanência, haja vista que a parte final da proibição do inciso IX do art. 8o ressalva: “sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins”. Parecer n. 471/2020 desta COJUR. Manifestação pela possibilidade do pagamento, observado o lustro prescricional.

**PARECER N° 011/21-PGE**

**Processo:** PGE 5695/2020

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças de softwares do banco de dados Oracle.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autor:** Silvio Varela Junior

**Ementa:** Licitação. Contratação do CIASC Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças de softwares. Dispensa de

Licitação - art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei no 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**PARECER n° 012/21-PGE**

**Processo:** SCPAR 1040/2020

**Origem:** SC Participações e Parcerias S.A.

**Autor:** André Emiliano Uba

**Ementa:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP). Contratação, pela SAP, da Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas do Governo Federal (FEP CAIXA), nos termos da Lei federal no 13.529, de 2017, com a interveniência da SC Participações e Parcerias S.A. (SCPAR), tendo como objeto a estruturação de Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Santa Catarina. Conhecimento do processo, a título de orientação técnica.

**PARECER N° 014/21-PGE**

**Processo:** SCC 348/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 264/2020.

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 264/2020, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que “Altera a Lei no 8.676, de 1992, e estabelece outras providências”. Política Estadual de Desenvolvimento Rural. Implantação de agroflorestas. Competência concorrente para legislar sobre florestas, fauna, defesa do solo, conservação dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. Art. 24, VI, CFRB/88. Competência administrativa comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, preservar as florestas, a fauna e a flora, e fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. Art. 23, VI, VII e VIII, da CFRB/88. Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Art. 225, § 1o, I, da CRFB/88. Ausência de vícios de inconstitucionalidade.

**PARECER N° 015/21-PGE**

**Processo:** SCC 18956/2020

**Assunto:** Pedido de Diligência. Projeto de Lei no 0235.7/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** André Emiliano Uba

**Ementa:** Pedido de Diligência. Projeto de Lei, de origem parlamentar, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao uso de drogas ilícitas e sobre a obrigatoriedade do exame toxicológico

PARECERES

em candidatos ao ingresso nas Universidades Públicas Estaduais”. Inconstitucionalidade.

**PARECER N° 016/21-PGE**

**Processo:** SCC 310/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 427/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autora:** Helena Schuelter Borguesan

**Ementa:** Autógrafo do Projeto de Lei n° 427/2019, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe acerca do Fogo Simbólico do PARAJASC”. Competência concorrente dos entes federados para legislar sobre desporto e sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, IX e XIV da CF/88 e art. 10, IX e XIV, da CE/SC). Dever do Estado de promover o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas com deficiência (art. 174, parágrafo único, III, da CE/SC). Inexistência de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Manifestação pela constitucionalidade e legalidade.

**PARECER N° 017/21-PGE**

**Processo:** SCC 321/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 189/2020

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autora:** Carla Schmitz de Schmitz

**Ementa:** Autógrafo. Projeto de Lei 189/2020, de iniciativa parlamentar. Alteração da Lei Estadual no 13.324, de 20 de janeiro de 2005. Cartilha dos Direitos do Paciente. Proteção e defesa da saúde (arts. 6o e 196 da CRFB e art. 156 da CE). Constitucionalidade.

**PARECER N° 018/21-PGE**

**Processo:** SCC 297/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 499/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Autógrafo. Projeto de Lei no 499/2019, de iniciativa parlamentar, que altera o Anexo II da Lei n° 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Semana de Combate à Pirataria, à Biopirataria e ao Contrabando e de Valorização da Legalidade. Matéria de competência do Estado de Santa Catarina, uma vez que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à pesquisa e à inovação (art. 23, V, da CF). Também, “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

(artigo 25, §1o da Constituição Federal). Projeto aprovado que não disciplina matéria sujeita à reserva de Administração, mas tão-somente cria programa de conscientização de caráter geral. Tampouco há invasão à iniciativa exclusiva do Governador do Estado, nem sequer imposição de qualquer atribuição ao Poder Executivo. Ausência de inconstitucionalidades no autógrafo.

**PARECER N° 019/21-PGE**

**Processo:** PGE 5498/2020

**Assunto:** Aditivo ao Contrato no 007/2020-PGE, celebrado com a empresa Litoral Engenharia e Construções Eireli.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autor:** Silvio Varela Junior

**Ementa:** Aditivo contratual. Prorrogação do prazo de vigência. Necessidade de execução de serviços não previstos no contrato e indispensáveis a conclusão do projeto inicial. Possibilidade da prorrogação contratual - art. 55, § 1o, inc. IV, da Lei no 8.666/1993.

**PARECER N° 020/21-PGE**

**Processo:** SCC 285/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 034/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Marcos Alberto Titão

**Ementa:** Autógrafo ao Projeto de Lei no 034/2019, o qual “Dispõe sobre a regulamentação da utilização de containers que contenham em sua estrutura isolantes térmicos orgânicos como as espumas rígidas de poliuretano (PUR) ou polysocianurato (PIR)”. Matéria de iniciativa não privativa do Governador do Estado, a teor do §2o do art. 50 da CE. Temática de proteção do direito à vida, da saúde pública e do consumidor. Competência legislativa concorrente da União e dos Estados-membros, a teor dos artigos 24, incisos I, V, VIII e XII da CF/1988. Viabilidade da proposição.

**PARECER N° 021/21-PGE**

**Processo:** SCC 284/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 228/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Marcos Alberto Titão

**Ementa:** Autógrafo ao Projeto de Lei no 228/2019, o qual “Dispõe sobre os cuidados obrigatórios nos procedimentos de impermeabilização de bens móveis com produtos à base de solvente inflamável, no Estado de Santa Catarina”. Competência legislativa concorrente entre a União e os Estados-membros para legislar sobre Direito Econômico e Consumidor. Proteção à saúde pública, em especial, à segurança na prestação do serviço de impermeabilização de

bens móveis disponibilizado aos consumidores. Artigo 24, incisos I, V, VIII e XII, da CF/1988. Matéria de iniciativa não privativa do Governador do Estado, a teor do art. 50, §2o, da Constituição Estadual. Atribuição da fiscalização quanto ao fiel cumprimento da lei ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, por meio de proposição de iniciativa parlamentar. Iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado para a matéria de organização e funcionamento do referido órgão. Inconstitucionalidade formal. Competência do PROCON para a fiscalização da prestação do serviço de maneira adequada, eficiente e segura (art. 4o, inc. II, alínea “d”, CDC). Penalidades administrativas cominadas nos artigos 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor. Destinação vinculada dos recursos, a teor dos artigos 29 e 30 do Decreto Federal 2.181/1997. Violação à legislação federal. Sugestão de veto aos artigos 2o e 3o do Projeto de Lei.

**PARECER N° 024/21-PGE**

**Processo:** PGE 141/2021

**Assunto:** Proposta de alteração do Convênio no 016/2004, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autor:** Silvio Varela Junior

**Ementa:** Convênio celebrado entre a PGE e o TJSC. Acréscimo de cláusula referente às fontes de recurso orçamentário das despesas do convênio. Manutenção das condições ajustadas. Alteração que não afeta nenhuma cláusula essencial do convênio. Necessidade de adequação da fonte de recursos para garantir o cumprimento das obrigações financeiras inerentes ao convênio. Possibilidade. Art. 116 c/c o art. 58, inc. I, da Lei no 8.666/1993.

**PARECER N° 025/21-PGE**

**Processo:** SCC 340/2021

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Autógrafo de Projeto de Lei no 300/2020. Proposição de origem parlamentar, que “Estabelece procedimentos administrativos suplementares para as contratações públicas diretas, nas hipóteses aludidas pelos arts. 24, III, IV, V e VII, e 25 da Lei federal no 8.666, de 1993, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”. Violação à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais atinentes a licitação e contratação pública. Art. 22, XXVII, CRFB. Inconstitucionalidade formal do projeto. Transgressão à separação dos poderes em razão da intromissão na gestão de contratos administrativos. Ofensa ao princípio da separação dos Poderes. Art. 2o da CRFB e art. 32 da CESC. Art. 6o. Criação de atribuições a órgão integrantes do Poder Executivo. Iniciativa de lei privativa do Governador do Estado. Art.



PARECERES

50, § 2o, VI, da CESC/89. Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Invasão de competências inerentes ao Poder Executivo. Art. 71, I e IV, “a”, da CESC/89. Ofensa ao princípio da separação dos Poderes. Art. 2o da CRFB e art. 32 da CESC/89. Competência exclusiva da PGE para consultoria jurídica do Poder Executivo. Contrariedade ao art. 132 da CRFB e ao art. 103 da CESC/89. Inconstitucionalidade material e ilegalidade. Inteligência dos arts. 38, parágrafo único e 113, § 2o, da Lei n. 8.666/93 e da LCE n. 741/2019. Aplicabilidade a contratações promovidas por empresas estatais. Injuridicidade. Art. 173, § 1o, III, CRFB. Lei n. 13.303/2016. Recomendação de veto total ao projeto de lei em virtude das múltiplas inconstitucionalidades e ilegalidades verificadas.

**PARECER N° 026/21-PGE**

**Processo:** SCC 312/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 9/2020

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** André Filipe Sabetzki Boeing

**Ementa:** Autógrafo de projeto de lei no 9/2020, de iniciativa parlamentar, que regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3o, § 1o, III, da Lei federal no 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências. 1. Constitucionalidade formal. Inexistência de iniciativa privativa. Veiculação de normas de direito econômico (CRFB, art. 24, I; CESC, art. 10, I). 2. Constitucionalidade material. Prestígio à livre iniciativa. 3. Art. 6o. Fixação ao Poder Executivo de prazo de 30 dias para notificação do Ministério da Economia acerca da existência da lei. Inconstitucionalidade. Impossibilidade de estabelecimento de prazo para o Poder Executivo exercer suas atribuições, sob pena de afronta à separação dos poderes. 4. Recomendação de sanção do projeto, à exceção do art. 6o.

**PARECER N° 027/21-PGE**

**Processo:** SCC 308/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 500/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Autógrafo de Projeto de Lei no 500/2019, de iniciativa parlamentar, que altera o Anexo II da Lei n° 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção dos Efeitos do Mau Uso do Meio Ambiente Digital.” É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios legislar sobre educação e saúde (artigo 24, IX e XII, da Constituição Federal). O projeto não disciplina matéria sujeita à reserva de Administração, mas

tão-somente cria programa de conscientização de caráter geral. Tampouco há invasão à iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo. Também não há imposição de atribuição ao Poder Executivo, uma vez que cabe exclusivamente ao Poder Executivo deliberar a respeito da conveniência e oportunidade de realizar os eventos, campanhas e demais atividades previstas no programa, o que afasta eventual intromissão de um Poder em outro.

**PARECER N° 028/21-PGE**

**Processo:** SCC 289/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 325/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Marcos Alberto Titão

**Ementa:** Autógrafo a Projeto de Lei, o qual “Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelo Agente de Segurança Socioeducativo”. Objeto da Proposição relacionado à Segurança Pública, e, à incolumidade física dos agentes públicos, dos menores sob custódia do Estado e de terceiros. Princípio Constitucional da Reserva de Administração. Precedentes da Suprema Corte. Iniciativa privativa do Governador do Estado sobre o regime jurídico dos servidores públicos, a teor do art. 50, §2o, incisos IV e VI da Carta Estadual. Matéria privativa afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual, a teor do art. 71, inc. IV, “a” da Constituição do Estado. Violação à Cláusula Pétreia da Separação de Poderes (art. 60, §4o, inc. III, da CF/1988). Inconstitucionalidade formal. Competência da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa na implementação da política estadual de atendimento socioeducativo, planejamento, formulação normatização e execução e defesa dos direitos dos adolescentes infratores, conforme art. 30 da Lei Complementar no 741, de 12 de junho de 2019. Criação de despesa pública sem prévia dotação na Lei Orçamentária Anual. Violação ao art. 123, inc. I da CE. Sugestão de veto integral.

**PARECER N° 030/21-PGE**

**Processo:** SCC 277/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 023/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autora:** Carla Schmitz de Schmitz

**Ementa:** Autógrafo. Projeto de Lei Complementar 023/2019, de iniciativa parlamentar. Alteração da Lei Complementar Estadual no 302/2005. Serviço Auxiliar Temporário da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Vício de Iniciativa. Privativa do Chefe do Executivo. Art. 61, § 1o, f

da CRFB/88 (art. 50, § 2o, I, da CESC/89). Art. 84, II e VI, “a”, da CRFB/88 (art. 71, I, e IV, “a”, da CESC/89). Ofensa à separação de poderes. Art. 2o da CRFB/88 (art. 32 da CESC/89). Inconstitucionalidade.

**PARECER N° 031/21-PGE**

**Processo:** SCC 306/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 216/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Autógrafo. Projeto de Lei no 216/2019, ao qual foi apensado o Projeto de Lei no 0330/2019, respectivamente, de origem parlamentar e governamental, que dispõem “sobre as condecorações e o título honorífico a serem outorgados pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e estabelece outras providências.” A iniciativa das leis que tratam do regime jurídico, inclusive concessões de condecorações aos militares, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade por vício de origem.

**PARECER N° 032/21-PGE**

**Processo:** SCC 333/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 285/2020.

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Silvio Varela Junior

**Ementa:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de iniciativa parlamentar. Dispõe sobre a denominação de Delegacias de Polícia Civil. Medida legislativa que não tem efeitos concretos. PL destituído de força executória por depender de outra norma de igual hierarquia constitucional. Proposição que não invade a competência do Governador do Estado. Eventual ofensa ao princípio da impessoalidade poderá ser aferido na lei de efeito concreto. Ausência de vício de inconstitucionalidade. Recomendação para a sanção governamental.

**PARECER N° 033/21-PGE**

**Processo:** SCC 315/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 432/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Silvio Varela Junior

**Ementa:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de origem parlamentar. Considera de interesse público a participação de agente público em evento de caráter eminentemente público. Matéria não inserida dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado para iniciar o processo legislativo. Constitucionalidade do PL de origem parlamentar.

PARECERES

**PARECER N° 034/21-PGE**

**Processo:** SCC 325/2021

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 525/2019

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Loreno Weissheimer

**Ementa:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de origem parlamentar. Considera de interesse público a participação de agente público em evento de caráter eminentemente público. Matéria não inserida dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado para iniciar o processo legislativo. Constitucionalidade do PL de origem parlamentar.

**PARECER N° 038/21-PGE**

**Processo:** SANTUR 594/2018

**Assunto:** Pedido de reconsideração, formulado

por Leandro Bertoli Neto, empregado público em exercício na SANTUR, solicitando revisão dos termos do Parecer no 086/20-PGE.

Origem: Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR)

**Interessado:** Leandro Bertoli Neto

**Autor:** Loreno Weissheimer

**Ementa:** Pedido de Reconsideração. Parecer no 086/20-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado. Inexistência de alteração do contexto fático. Manutenção, in totum, dos termos e conclusões do referido Parecer.

**PARECER N° 039/21-PGE**

**Processo:** SCC 18361/2020

**Assunto:** Pedido de diligência. Projeto de Lei Complementar no 0020.0/2020.

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

**Autor:** Loreno Weissheimer

**Ementa:** Pedido de diligência. Projeto de Lei Complementar no 0020.0/2020, de origem parlamentar, que "Altera a Lei Complementar no 453, de 5 de agosto de 2009, que 'Institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública – Polícia Civil, e adota outras providências'". Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para legislar sobre servidores públicos, seu regime jurídico e provimento de cargos públicos (art. 61, §1o, II, "c" da CF/88 e art. 50, §2o, IV da CE/SC). Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal subjetiva.